

Penedo, 31 de agosto de 2017

À F.P. Construtora Ltda.

Att.: Adelmo Brandão A. Filho

Gerente de Contratos

Ref.: Resposta ao Ofício nº 472/2017, de 28 de agosto de 2017.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Visto no Edital conforme o item 4.2 alíneas (4.2.1.2) da Documentação – Invólucro nº01 e o item 4.3. Alínea (4.3.1) da Proposta Financeira – Invólucro nº 02 é exigido 2 (duas) vias de toda documentação. No caso a documentação e proposta financeira, é possível a 2ª vias ser cópia da 1ª via original? Ou serão necessárias duas vias originais?

Resposta: O edital Nº 10/2017, no mesmo item 4.2.1.2, afirma que:

Toda a documentação do Volume “ORIGINAL” deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, **não sendo necessária a autenticação do Volume “2ªVia”.**

Já no Item 4.3.1, trata-se da proposta financeira, o mesmo afirma que será em **02 (duas) vias distintas, de igual teor, em volumes separados, devidamente encadernados ou grampeados, devendo ser evidenciado na respectiva capa de cada volume as inscrições: “ORIGINAL” e “2ª VIA”.**

Assim, para a Documentação de habilitação, deverá ter um Invólucro Original, ou com Cópias Autenticada e o segundo Invólucro, apenas cópia da via Original.

Já a Proposta Financeira, ambos Invólucros deverão ter documentos idênticos, devidamente assinados pelo responsável da proponente.

Atenciosamente,


Hugo Fagner dos Santos Pedrosa

Presidente da Comissão Técnica de Julgamento do
Edital nº 10/2017-5ª/SR-Concorrência, Determinação: Nº 061/2017
CODEVASF – ALAGOAS
5ª Superintendência Regional



End.: Av. Castro Alves, s/ n.º - Bairro de Santa Luzia - CEP 57.200-000 - PENEDO - AL



Tel.: (082) 3551-2261 Fax: (082) 3551-2809 PABX: (082) 3551-2265